



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

**Lançado
no Fator**

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 009755/23

Data de Abertura: 07/12/2023

Requerente

04.534.093/0001-95 | REDIM SERVIÇOS LTDA

Endereço

Av. Tancredo Neves, Caminho das Árvores - Salvador, /BA - CEP: 41820-021

Contato

E-mail

Atendente

CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

07/12/2023

Assunto

ADITIVO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

07/12/2023 12:07:07

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**

Requer: **De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:**

SOLICITO PARECER DA AJUR NO CONTRATO DE Nº 269/2023

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 07 de dezembro de 2023

REDIM SERVIÇOS LTDA
Requerente



Processo Nº 009755/23

Requerente: REDIM SERVIÇOS LTDA

Assunto

SOLICITO PARECER DA AJUR NO CONTRATO DE Nº 269/2023

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 04.534.093/0001-95 Data Protocolo: 07/12/2023

Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 07/12/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Ofício nº 046/2023 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 30 de novembro de 2023.

À

Redim Serviços EIRELI .

Att. Sr. Marcio Queiroz Barral

Assunto: **Aditivo de prazo do Contrato nº. 030/2023**


Prezado Senhor,

Venho por meio desta solicitar da empresa **Redim Serviços EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, posicionamento sobre o aditivo de prazo de 03 (três) meses, referente ao contrato nº. 030/2023 (Execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-Bahia)

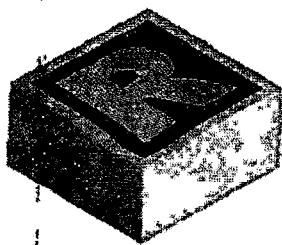
Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,


**ENVIADO
POR E-MAIL**


Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



REDIM

SERVIÇOS LTDA

03

Salvador, 01 de dezembro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA.

SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATT: YURI LIMA LEITE

REF: CONTRATO 030/2023:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.

ASS: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

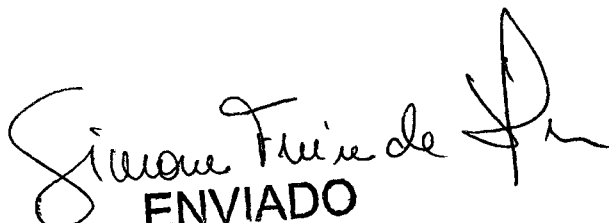
Prezado senhor,

A Redim Serviços Ltda, vem através desta, se manifestar a favor da solicitação da SEPEDUR quanto ao aditivo de prazo de prazo em mais 03 (três) meses, através do ofício nº 046/2023.

Se faz necessário essa extensão para a conclusão do objeto do contrato.

Atenciosamente


Marcio Queiroz Barral - Redim Serviços Ltda


ENVIADO
POR E-MAIL

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana

CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 264/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 01 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

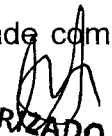
Assunto: Autorização de Aditivo de prazo – Contrato nº 030/2023

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr.º Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização de Aditivo de Prazo de 03 (três) meses para o contrato de nº. 030/2023 mantido com a empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-Bahia.

Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca.Ba


Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 267/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 04 de dezembro de 2023.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Solicitação de Extrato Financeiro do contrato nº 030/2023

Prezados Senhores,

Venho por meio desta solicitar a V. Sas extrato financeiro para realização de Aditivo de prazo de 03 (três) meses, para o contrato de nº. 030/2023 mantido com a empresa **Redim Serviços EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca Bahia.

Atenciosamente,


Yuri Lima Leite

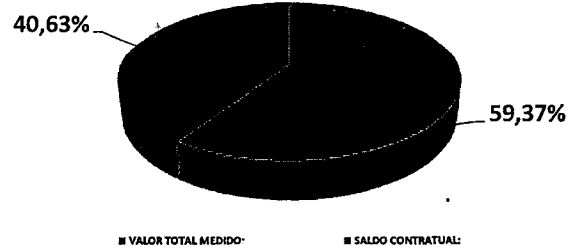
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



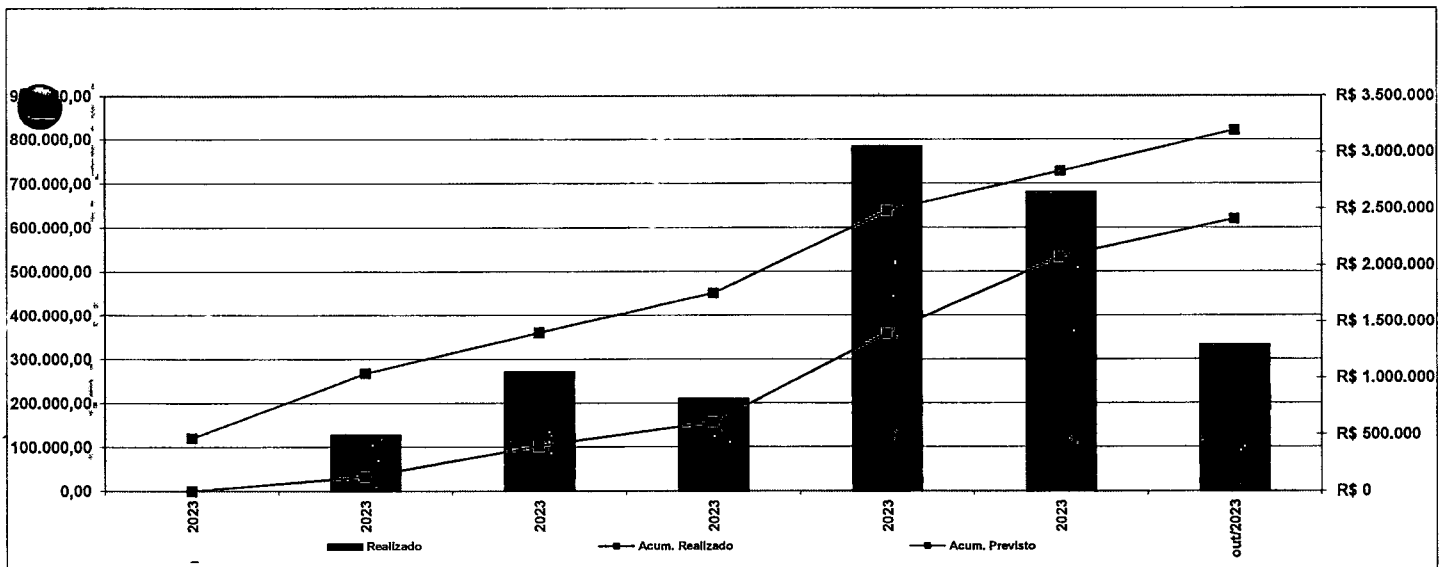
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	030/2023	PE: 084/2022
EMPRESA:	REDIM SERVIÇOS EIRELI	
FISCAL:	GABRIEL BASTOS	
PRAZO CONTRATO:	12 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	01/02/2023	01/02/2024
ASS. DA OS:	13/03/2023	
PRAZO OS:	10 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	Não	
TÉRMINO ESTIMADO:	13/01/2024	
PRAZO RESTANTE:	39 dias	
EMIÇÃO DO RELATÓRIO:	05/12/2023	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ 759.630,59	
VALOR CONTRATO:	R\$ 4.059.630,59	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 2.410.081,13	
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 1.649.549,46	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	



1. VISÃO FINANCEIRA



Medição	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	01/fev/2023	12/mar/2023	R\$ 467.968,94	R\$ -	R\$ -467.968,94	R\$ -	R\$ 467.968,94	R\$ 4.059.630,59	0,00%	0,00%
1	13/mar/2023	30/abr/2023	R\$ 573.261,96	R\$ 128.227,06	R\$ -445.034,90	R\$ 128.227,06	R\$ 1.041.230,90	R\$ 3.931.403,53	4,01%	4,01%
2	01/mai/2023	31/mai/2023	R\$ 362.675,93	R\$ 271.693,37	R\$ -90.982,56	R\$ 399.920,43	R\$ 1.403.906,83	R\$ 3.659.710,16	8,51%	12,52%
3	01/jun/2023	30/jun/2023	R\$ 350.976,71	R\$ 210.338,74	R\$ -140.637,97	R\$ 610.259,17	R\$ 1.754.883,54	R\$ 3.449.371,42	6,59%	19,11%
4	01/jul/2023	31/ago/2023	R\$ 725.351,86	R\$ 785.227,00	R\$ 59.875,14	R\$ 1.395.486,17	R\$ 2.480.235,40	R\$ 2.664.144,42	24,59%	43,69%
5	01/set/2023	30/set/2023	R\$ 350.976,71	R\$ 680.824,54	R\$ 329.847,83	R\$ 2.076.310,71	R\$ 2.831.212,11	R\$ 1.983.319,88	21,32%	65,01%
6	01/out/2023	31/out/2023	R\$ 362.675,93	R\$ 333.770,42	R\$ -28.905,51	R\$ 2.410.081,13	R\$ 3.193.888,04	R\$ 1.649.549,46	10,45%	75,46%
7	01/nov/2023	30/nov/2023	R\$ 350.976,71				R\$ 3.544.864,75			
8	01/dez/2023	31/dez/2023	R\$ 362.675,93				R\$ 3.907.540,68			
9	01/jan/2024	13/jan/2024	R\$ 152.089,91				R\$ 4.059.630,59			
				R\$ 2.410.081,13	R\$ -783.806,91					

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal
Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal
Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

Silvane Freire de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Dezembro/2023

Contrato: 030-2023 - REDIM SERVIÇOS EIRELI

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
01/02/2023	AS1 5088.4451/17540000	03.13.13 5.088 4.4.90.51.00 17540000	REDIM SERVIÇOS EIRELI	Global	4.059.630,59	2.410.081,13	2.410.081,13	0,00	1.649.549,46	
Histórico: DESTINA-SE PARA ATENDER AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II NESTA.										
Total de Registros: 1					Total:	4.059.630,59	2.410.081,13	2.410.081,13	0,00	1.649.549,46

Total GERAL: 1.649.549,46

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Handwritten signature and stamp:
Prefeitura Mun de Pojuca
Álvaro Sieranski do Nascimento
Secretaria de SEFAZ

07

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº. 269/2023 – SEPEDUR

Pojuca - BA, 06 de dezembro de 2023.

À

AJUR - Assessoria Jurídica

Ilmo. Dr. Agberto Pithon

Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Justificativa de aditivo de prazo do contrato 030/2023

DADOS:

Nº CONTRATO: 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.

CONTRATADA: REDIM SERVIÇOS EIRELI CNPJ 04.534.093/0001-95

VALOR: R\$ 3.300.000,00

VALOR ADITIVO: R\$ 759.630,59

A Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR, por meio do seu Secretário e seu corpo técnico, vêm solicitar de V.Sa., a formulação de consulta jurídica quanto ao aditivo de prazo do contrato nº. 030/2023.

Trata-se da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, cujo objetivo é a melhoria da qualidade da estrutura da escola com consequente ampliação da mesma, possibilitando mais conforto e acessibilidade.

Considerando que:

A solicitação de aditivo deve-se ao fato de algumas dificuldades apresentadas no decorrer da obra ~~de~~ que ensejou, anteriormente, a um aditivo de valor do contrato supracitado. As intervenções a serem executadas através ~~de~~ ^{este} aditivo impactaram no cronograma de execução ensejando assim a necessidade de um prazo maior para conclusão dos serviços.



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

CONCLUSÃO

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, existe a necessidade de uma prorrogação de 03 (três) meses, como prazo razoável para a conclusão da obra, respaldando o recurso contratual em questão, reduzindo prejuízos à administração municipal e população frente a um distrato-contratual.

Gabriel Costa Araújo Bastos

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Fiscal
CREA nº 052070169-0

Yuri Lima Leite

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano
Secretário



10

0620

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 030/2023

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o Município de **POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.237/0001-06 com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, com sede à Rua Albino Fernandes, nº 63, térreo, sala nº 03, Bairro: Sussuara, no Município de Salvador/BA, através de seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO QUEIROZ BARRAL**, portador de cédula de identidade nº 11.393.997-30 SSP/BA e CPF nº 646.598.285-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2022, pelo Prefeito Municipal em 01/02/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 084/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 239/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, Instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca - Bahia**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo **CONTRATANTE**, através da medição de Serviços Executados.

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1007 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Silvaneide de Souza
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 030/2023

0621

- b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;
- c) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- l) Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
- e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Julgar a qualidade dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.
- h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste Instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.140-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 -
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Silvane F. de S. J.
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 030/2023

0622

18

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante e a ser creditado em conta corrente do Banco: 237 - Bradesco, Agência nº 3573-4, Conta Corrente nº 001258-0.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA, será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

§ 7º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.13.13
Projeto/Atividade: 5088
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 17540000

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.200-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 -
CNPJ/MF: 13.806.237/0001/08

Silvane F. de Jhu
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 030/2023

0623

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA SETIMA DA RESCISAO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse Instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 030/2023

0624

CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Diego Guimarães e Guimarães, Eng. Civil, CREA: 85632/BA** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela CONTRATANTE no início dos trabalhos;
- c) Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATADA;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e

Silvane F. de Jhu
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 030/2023

obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

CLAUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expresse consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

CLAUSULA DECIMA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando collimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGENCIA E EXECUCAO

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000 - Tel: (0XX71) 3645-1147 -
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Simone F. de J. 
Confere com original



16

0623

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 030/2023

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-006 Tel: (0XX71) 3645-1147 -
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Silvane T. de J.
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 030/2023

0620

17

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas:

Pojuca, 01 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
Contratante

Testemunha 01:

Nome:
R.G.: 16430672 22

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO QUEIROZ BARRAL
Data: 01/02/2023 11:58:06-0300
Verifique em <https://verificador.id.br>

Márcio Queiroz Barral
P/ REDIM SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunha 02:

Nome:
R.G.: 1195135817

Confere com original

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.534.093/0001-95 a iniciar os serviços de **Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Paulo II**, no município de Pojuca - Bahia, com valor global do contrato em **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, de acordo com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022, seus anexos, na proposta da Contratada e conforme contrato nº. 030/2023, a iniciar-se em **13/03/2023**, com prazo para conclusão dos serviços 10 (dez) meses, a partir da autorização dos serviços.

Pojuca-BA, 06 de março de 2023.



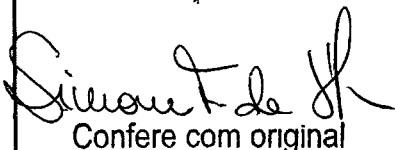
Yuri Lima Leite

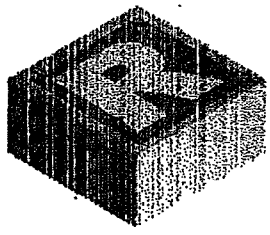
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretária de Educação


Márcio Queiroz Barral
Redim Serviços EIRELI

CNPJ/MF nº. 04.534.093/0001-95


Confere com original



REDIM SERVIÇOS LTDA



Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia
CNPJ: 13.805.237/0001-06
Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

Bancos
SINAPI - 09/2021 - Bahia
SBO - 10/2024 - Bahia
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
EMBASA - 01/2022 - Bahia
B.D.I.
0.2490

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	
1.1	74204001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	283,43	254,00	R\$ 3.540,00
1.2	101900	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DBI 60A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UH	1,00	1.538,43	1.946,48	R\$ 1.946,48
1.3	0005059	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UH	1,00	776,11	971,88	R\$ 971,88
1.4	100904	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2010	UH	1,00	457,18	571,02	R\$ 571,02
1.5	73847001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINERESCRIT INCL INST ELET LARGO-2,20 COMP-8,20M ALT-2,50M CHAPA AÇO CHERV TRAPEZ FORRO CASOL TERMOACUSTICO CHASSIS REFORCO PRO COMENS NAVAL EXO TRANS/CARGA/DESCARGA	MES	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
1.6	4654	ORSE	Locação de container - Armazém com banheiro - 8,50 x 2,40m - Rev 02_02/2022	m³	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
1.7	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	m³	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
1.8	C1830	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1183,60	4,63	6,68	R\$ 6.537,30
1.9	89459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	327,26	120,60	160,50	R\$ 49.251,13
2.1	87025	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FÓRMIA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	701,02	64,65	60,76	R\$ 68.807,37
2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 9,00 MP/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	701,02	9,37	11,70	R\$ 8.201,83
3.1	74204001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLENTO (OTRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	847,60	2,67	3,33	R\$ 2.822,18
3.2	86523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUIDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	124,00	94,80	118,41	R\$ 14.882,84
3.3	91342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	m³	32,88	107,72	134,84	R\$ 4.423,68
4.1.1	86518	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	448,03	11,62	14,28	R\$ 6.331,60
4.1.2	86517	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	648,00	11,69	14,48	R\$ 13.688,08
4.1.3	96649	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	663,00	10,72	13,39	R\$ 8.977,57
4.1.4	100889	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP260x42 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	3286,00	18,72	23,38	R\$ 76.828,68
4.1.5	100890	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310x79 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	632,00	18,28	22,83	R\$ 14.428,86
4.1.6	96335	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-28 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	105,00	47,50	58,83	R\$ 6.177,16
4.1.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2018	m²	22,00	614,94	766,06	R\$ 18.897,32
4.1.6	89519	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 6 CM. AF_08/2017	m²	897,00	18,18	23,96	R\$ 23.888,12
4.2.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m³	1155,00	14,41	18,00	R\$ 20.790,00
4.2.2	82413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_03/2020	m³	165,00	80,06	99,99	R\$ 18.498,16
4.2.3	82475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_03/2020	m³	850,00	59,92	74,84	R\$ 63.614,00
4.2.4	82762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1808,00	11,53	14,40	R\$ 26.008,40
4.2.5	82763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2408,00	11,42	14,28	R\$ 34.338,08
4.2.6	82764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1992,00	11,11	13,86	R\$ 27.848,98
4.2.7	82765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2172,00	11,69	14,59	R\$ 31.889,48
4.2.8	82769	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	1401,00	12,35	15,43	R\$ 21.617,43

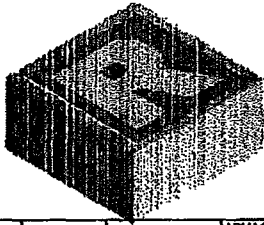
REDIM SERVIÇOS LTDA-EP
Marco André Queiroz Barral
Engº Civil
CREA: 91864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

Silvane F. de S.
Confere com original

03



REDIM

SERVIÇOS LTDA

0405

4.2.9	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	383,00	11,44	14,29	R\$	5.473,07
4.2.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00	11,16	13,95	R\$	628,26
4.2.11	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	111,00	430,16	537,27	R\$	59.636,97
CONCRETO									
4.3.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	52,60	430,16	537,27	R\$	28.206,68
4.3.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	m²	65,00	60,06	69,89	R\$	5.459,45
4.3.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESGORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	250,00	59,92	74,84	R\$	19.458,40
4.3.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+L). AF_11/2020	m²	1007,00	120,36	150,32	R\$	151.372,24
4.3.5	103678	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU REFORÇADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	100,70	660,68	700,29	R\$	70.519,20
FORMAÇÃO									
4.4.1	106341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	39,20	26,09	32,69	R\$	1.277,53
4.4.2	100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	346,52	11,16	13,94	R\$	4.816,55
4.4.3	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	28,00	676,18	723,40	R\$	20.259,20
RESERVATÓRIOS									
4.5.1	96346	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM. MONTAGEM. AF_06/2017	KG	893,96	11,62	14,39	R\$	129.423,08
4.5.2	96358	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m²	11,76	614,84	768,08	R\$	9.021,83
REDE DE DRENAGEM									
4.6.1	97344	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	47,21	88,97	R\$	1.179,40
4.6.2	6709	ORSE	Caba com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	116,76	146,43	R\$	145,83
4.6.3	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	2,00	426,89	638,87	R\$	1.071,34
4.6.4	7835	ORSE	Caba com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	2,00	276,89	344,71	R\$	689,42
4.6.5	2497	ORSE	Excavação manual de vala ou cava em matacão de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	2,00	44,62	55,61	R\$	111,22
4.6.6	90446	SINAPI	RABEJO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	10,00	28,28	32,82	R\$	328,20
4.6.7	90993	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,50	43,44	64,26	R\$	135,85
ALVENARIA E REFINISHING									
5.1	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X38 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	27,00	62,34	77,88	R\$	2.102,22
	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	3353,00	60,91	63,69	R\$	213.217,27
ALUMINADO									
5.3.1	4450	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 x 13cm, L = 2,50m - Fôrmeamento	un	67,00	23,74	29,85	R\$	1.630,05
5.3.2	9859	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratada, d=10 x 13cm para confecção de pergado (trecho de 6m²)	m	111,20	12,21	15,25	R\$	1.859,80
5.3.3	3920	ORSE	Folha de aço galvanizado 60 125/90, com revestimento em pvc, malha 2 1/2"	m²	148,00	63,61	79,32	R\$	11.580,72
5.3.4	4451	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 x 13cm, L = 2,50m - Fôrmeamento	un	24,00	29,68	37,07	R\$	869,68
5.3.5	4452	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 x 13cm, L = 3,00m - Fôrmeamento	un	4,00	35,61	44,48	R\$	177,92
5.4	98837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1M² ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1M², GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	72,00	360,29	450,00	R\$	32.400,00
REVESTIMENTO INTERIORS - EXTERIORS									
PINTURA									
6.1.1	2282	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com bico, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta para látex convencional para exteriores - Rev 03.	m²	3921,00	26,87	33,69	R\$	132.098,49
6.1.2	3860	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para interiores/exteriores - cores específicas misturadas em máquina, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde limão, etc)	m²	262,84	12,16	16,19	R\$	3.967,98
6.1.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elitane, linha galeita branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada de s-II, rejuntado, exclusivo regularização de base ou embopo - Rev 01	m²	10,65	43,54	54,38	R\$	905,43
6.1.4	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Teclogres, linha Bthante, ref. BR10680 ou similar, aplicado com argamassa industrializada de s-II, rejuntado, exclusivo regularização de base ou embopo - Rev 04	m²	31,30	61,30	76,66	R\$	2.398,33

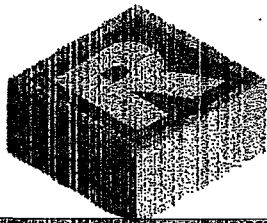
REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP
 Marco André Queiroz Barral
 Engº Civil
 CREA BA 1864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

Simone Lado
 Confere com original

04



REDIM

SERVIÇOS LTDA

21
0411

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6.2.1	1008	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:3 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	6760,00	24,82
6.2.2	3311	ORSE	Chapeado em parede com argamassa traço 12 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Retizado 08/2015	6760,00	6,07
6.2.3	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com acabamento, aplicação da 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	4484,00	25,40
6.2.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	375,00	35,99
TETO DE INTERIORES					
6.3.1	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com acabamento, aplicação da 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	2050,00	25,40
6.3.2	244	ORSE	Telhamento com telha trançada em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,58 m, esp=8mm, Fortlev ou similar	68,60	68,00
6.3.3	10025	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, com armação de esturdeante, em juntas e lajes descobertas, Dacrypen ou similar	818,00	24,02
6.3.4	199	ORSE	Impermeabilização em massas reboco/madeira de tel. papa acrílica p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vegetal da Eternit ou similar	445,00	38,00
6.3.5	238	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	445,00	55,44
6.3.6	3648	ORSE	Impermeabilização em massas reboco/madeira de tel. papa acrílica 8cm x 11cm, p/ telha tropical stentit 8mm ou ondulada elastit 6mm	63,00	24,80
6.3.7	9215	ORSE	Cobertura em polycarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	84,00	219,88
	100148	SBC	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE PARA BEIRAL PARA CHAPAS POLICARBONATO	84,00	80,08
6.3.8	090552	SBC	CHAPIM EM MASSA PARA TOPO DE MURO EXTERNO	191,00	24,02
6.3.10	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3100 E E=4MM. AF_06/2014	237,50	88,07
PAINELADO EXTERNO					
7.1	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, pedimento stb e estercar 400 e ancoramento, exclusiva argamassa de regularização, aplicado	1188,50	39,58
7.2	2280	ORSE	Redapê alta resistência, h = 10 cm	841,00	17,10
7.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	170,00	35,88
7.4	10984	ORSE	Revestimento estrutural para piso ou parede, 63 x 63 cm, pel 6, Bancegrit, porcelanato esmaltado acabado, reflexão externa, linha drenante perfilado evapo/âmbiar, esp. c/ arg. ind. so-ll, rejunte acrílico, exa. regularização de base ou emboço	30,00	63,56
7.5	04833	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO; DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 60X30X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	18,00	154,33
7.6	4588	ORSE	Pessalo em concreto simples c/ cimentado e=6cm	81,00	27,82
7.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	73,28	41,47
7.8	10044	ORSE	Piso chameado de compósito traço 1:6, e = 7 cm, juntas plásticas 3x27mm	28,00	49,87
7.9	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 6 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	85,00	7,07
PORTELA					
8.1	10652	ORSE	Fôrre de gesso acartonado, acabamento em fita PVC, placa 625 x 625 mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linha ou similar, instalado	100,00	84,23
PORTA					
9.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	28,00	460,43
9.1.2	91320	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	28,00	400,32
9.1.3	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6,00	400,32
9.1.4	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	2,00	575,77
9.1.5	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	35,00	107,42
9.1.6	15.3.18	EMBASA	PORTA DE ENTRADA EM ALUMÍNIO, C/ 1 FOLHA, DE ABRIR, INCL. FERRAGENS E GUARNIÇÕES	20,40	308,28
9.1.7	9072	ORSE	Portão em ferro, em grade metálico, padrão beige ou equivalente, de correr	3,00	593,71
9.1.8	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	350,84
9.1.9	11532	ORSE	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço com duas folhas de abrir, inclusive ferragens	6,45	622,73
JANELA					
9.2.1	112180	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL	83,00	480,39
9.2.2	112113	SBC	FORNECIMENTO JANELA ALUMÍNIO MAXI-MIN CONVENCIONAL	18,80	583,88
9.2.3	112635	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL, PAINEL FIXO E VIDRO 4MM	4,20	671,66

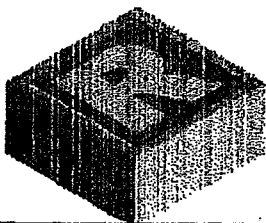
REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP
 Marco André Queiroz Barbal
 Eng. Civil
 CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

Simone F. do S.
 Confere com original

OS



REDIM

SERVIÇOS LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
9.24	16353	ORSE	Fornecimento e instalação de trilhas de ângulo fixo ou móvel, em alumínio, Lixalon Termobase 336, com pintura a base de póxido, inclusive acessórios	m²	38,00	491,80	1.112,86	R\$	43.401,54
10.1	480	ORSE	Rele fotoelétrico individual 6a/127v classe móvel	un	2,00	28,60	35,72	R\$	71,44
10.2	476	ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com capa pvc 4"X2"	un	7,00	19,16	23,93	R\$	167,61
10.3	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	12,00	17,88	21,96	R\$	263,82
10.4	8224	ORSE	Chuva com aranha em liga especial zincada p/estudo 2mm, d=34"	un	14,00	0,20	1,00	R\$	14,00
10.5	91937	SINAPI	CAIXA OTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	74,00	7,48	9,34	R\$	691,16
10.6	4037	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	un	3,00	8,88	8,87	R\$	26,71
10.7	09001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	2,88	3,60	R\$	3,60
10.8	09001992	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	1,58	1,97	R\$	5,91
10.9	8816	ORSE	Aranha lisa zincada d=14"	un	16,00	0,42	0,62	R\$	9,52
10.10	00011954	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 86, COM PARAFUSO DE 4,28 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	18,00	0,14	0,17	R\$	2,72
10.11	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3964,79	2,46	3,07	R\$	12.141,21
10.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5341,68	3,28	4,07	R\$	21.740,64
	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1041,71	4,71	6,88	R\$	10.948,65
10.14	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	116,25	7,24	9,17	R\$	1.058,84
10.16	91936	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,80	18,18	22,71	R\$	631,34
10.16	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	29,20	19,84	24,78	R\$	723,56
10.17	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 30 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,20	39,40	49,21	R\$	1.043,28
10.18	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 36 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	84,80	55,85	69,88	R\$	6.828,82
10.19	8976	ORSE	Caixa de passagem em alumínio de furos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	5,00	44,85	110,97	R\$	654,85
10.20	8410	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40x0,07m	un	6,80	27,34	34,16	R\$	170,75
10.21	678	ORSE	Caixa de passagem para telefona, padrão labiriz, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	1,80	113,13	141,30	R\$	141,30
10.22	658	ORSE	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	1,00	56,70	70,82	R\$	70,82
10.23	00028254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10 CM	UN	1,00	18,79	23,47	R\$	23,47
10.24	00839773	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	UN	3,00	84,63	106,73	R\$	317,19
10.25	82060	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	68,00	16,60	20,73	R\$	1.409,64
10.26	82068	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,80	28,71	33,36	R\$	3.002,40
10.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	18,04	20,83	R\$	640,61
	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	25,40	31,72	R\$	1.173,84
10.29	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	40,04	60,91	R\$	350,07
10.30	819	ORSE	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	un	12,00	121,95	162,82	R\$	1.827,84
10.31	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - laranja/branca), corrente 18 KA	un	1,00	216,62	270,58	R\$	270,58
10.32	4401	ORSE	Verificador de piso ou parada	un	12,90	140,17	176,07	R\$	2.100,84
10.33	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	8,06	10,07	R\$	90,35
10.34	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	8,83	10,78	R\$	237,16
10.35	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	37,89	47,32	R\$	429,88
10.36	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	39,04	48,76	R\$	97,62
10.37	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	66,41	70,46	R\$	70,46
10.38	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com espessura de 01 cm de tinta acrílica poliuretano, RESINER RETHANE FLV 653, bi-componete ou similar - R1	m²	2,00	13,28	16,66	R\$	33,12
10.39	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2330,48	6,54	8,17	R\$	19.040,02
10.40	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	604,58	8,57	10,70	R\$	5.399,01
10.41	2962	ORSE	Fornecimento de consórcio caixa p/6 c/2 ungs #	un	2,83	15,83	19,40	R\$	64,90

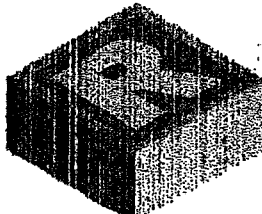
REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP
 Marco André Queiroz Barral
 Eng. Civil
 CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

Simone F. de S.
 Confira com original

06



REDIM

SERVIÇOS LTDA

10.42	87606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPORTE, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	78,28	65,28	R\$	2.001,00
10.43	00039391	SINAPI	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 60 W	UN	453,00	30,49	38,08	R\$	17.280,24
10.44	12022	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 W (acabado ref. fe-197/232 ou similar), completa, com lâmpada tubo led - Rev 01	un	49,00	210,97	263,80	R\$	12.911,50
10.46	639	ORSE	Cap pvc rígido soldável, marrom, d= 40mm un	un	90,08	3,68	4,60	R\$	414,00
10.48	11364	ORSE	Posta decorativa com 02 pátulas, em aço galvanizado de cara difusor em vidro transparente (lâmpada, ref. PT-3012, de Aladin ou similar, com 3,00m, incluíre lâmpada de led 10w	un	3,00	715,56	883,72	R\$	2.681,16
10.47	613	ORSE	Projektor retangular (acabado - ref. bw - 90 ou similar), incluíre reator e lâmpada vapor de mercúrio de 250 w	un	9,00	240,19	300,00	R\$	2.700,00
10.48	00039408	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	128,62	160,62	R\$	160,62
10.49	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA (0A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RABO, QUEBRA E CHUMBADO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	165,00	79,42	89,20	R\$	15.376,00
10.50	92200	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	16,50	20,73	R\$	808,47
10.51	92208	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	28,71	33,58	R\$	1.301,04
10.52	91937	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	20,60	25,80	R\$	742,40
INSTALAÇÃO DE TUBOS E FITAS									
11.1.1	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	584,68	736,27	R\$	1.470,54
11.1.2	84704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,12	25,13	R\$	25,13
11.1.3	84705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	24,58	30,68	R\$	122,72
11.1.4	84704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,12	25,13	R\$	25,13
11.1.5	84797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	2,00	66,26	70,27	R\$	140,54
11.1.6	103011	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PE COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	60,02	62,47	R\$	124,94
11.1.7	102119	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, H= 14 A 40 KL, Q 6,8 A 8,4 M3H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	817,28	1.028,88	R\$	2.041,76
11.1.8	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	70,00	13,69	17,95	R\$	1.183,50
11.1.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	192,00	16,13	20,15	R\$	3.868,60
11.1.10	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	24,00	16,24	20,28	R\$	488,72
11.1.11	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	3,00	21,31	26,62	R\$	79,86
11.1.12	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	89,00	21,73	27,14	R\$	2.700,43
11.1.13	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	5,88	6,58	R\$	17,18
11.1.14	89359	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	9,40	11,85	R\$	11,85
11.1.15	89360	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	79,00	11,71	14,63	R\$	1.165,77
11.1.16	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	35,00	9,01	11,26	R\$	393,76
11.1.17	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	6,43	8,03	R\$	8,03
11.1.18	103847	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	28,00	5,27	6,58	R\$	171,08
11.1.19	80374	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	19,16	23,92	R\$	47,84
11.1.20	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	60,00	6,43	8,03	R\$	481,80
11.1.21	89362	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	13,16	16,44	R\$	82,20
11.1.22	89397	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	67,00	10,09	12,60	R\$	718,20
11.1.23	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	11,07	13,83	R\$	138,30
11.1.24	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	42,00	6,67	8,33	R\$	349,86
11.1.25	94691	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	2,00	14,16	17,67	R\$	35,34

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP
 Marco André Queiroz Barral
 Eng Civil
 CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

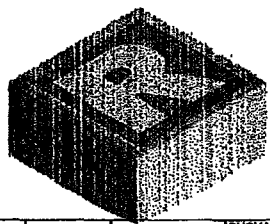
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

Silviana F. de S.
 Confere com original

07

24

0413



REDIM

SERVIÇOS LTDA

11.1.26	103990	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,19	10,22	R\$	10,22
11.1.27	103990	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,46	18,88	R\$	18,88
11.1.28	104012	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,19	28,47	R\$	28,47
11.1.29	103990	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,48	13,09	R\$	65,45
11.1.30	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,99	14,98	R\$	29,96
11.1.31	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	17,16	21,42	R\$	348,88
11.1.32	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	20,28	26,30	R\$	177,10
11.1.33	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	20,77	33,44	R\$	133,76
11.1.34	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	7,00	25,50	31,65	R\$	222,95
11.1.35	84498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	60,80	76,94	R\$	1.518,88
11.1.36	84495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,80	49,62	65,73	R\$	278,85
	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	28,01	36,23	R\$	36,23
11.1.38	103019	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	UN	19,00	16,05	22,54	R\$	228,10
11.1.39	103016	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	21,54	28,90	R\$	28,90
ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO									
11.2.1	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS HÁCIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	648,83	695,49	R\$	4.112,94
11.2.2	97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	514,25	642,30	R\$	3.211,58
11.2.3	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	UN	1,00	352,58	440,35	R\$	440,35
11.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 180 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	30,86	38,18	R\$	649,23
11.2.5	89706	SINAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,90	69,43	86,72	R\$	433,60
11.2.6	89902	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *41 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	226,47	282,86	R\$	3.980,04
11.2.7	4386	ORSE	Sílex cromado para lavatório, DECA, ref.1680C 1x1 1/2 ou similar	UN	30,00	48,88	100,82	R\$	3.006,60
11.2.8	3712	ORSE	Valvula de escoamento para lavatório, DECA, Descanado 2578C ou similar	UN	30,00	184,84	230,67	R\$	6.826,10
11.2.9	88711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	80,00	13,81	17,25	R\$	1.380,00
11.2.10	88712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	170,50	17,83	21,69	R\$	3.732,25
11.2.11	88713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	22,72	28,38	R\$	425,70
11.2.12	88714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	230,00	28,10	32,60	R\$	7.490,00
11.2.13	88724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	127,00	8,10	10,12	R\$	1.285,24
11.2.14	88763	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	12,10	15,11	R\$	135,99
11.2.15	88763	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00	7,19	8,98	R\$	323,28
11.2.16	88731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	65,90	10,04	12,64	R\$	1.065,90
11.2.17	88785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	20,24	26,20	R\$	50,68
11.2.18	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	13,02	18,28	R\$	18,28
11.2.19	88739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,25	22,78	R\$	45,58
11.2.20	88785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	30,18	37,69	R\$	37,69
11.2.21	88778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	111,00	12,03	15,03	R\$	1.668,33

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP
 Marco André Queiroz Barral
 Eng. Civil
 CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

Silvane T. de S.
 Confere com original

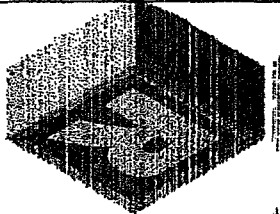
CA

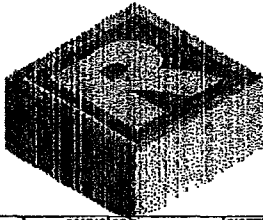
Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussurana CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

REDIM SERVIÇOS LTDA-EP

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like 'Abajur para leitura', 'Luminária de mesa', 'Ponto para sistema de som', 'Caixa de passagem', 'Funda de almofada', etc.

REDIM SERVIÇOS LTDA





REDIM

SERVIÇOS LTDA

14.7	050742	SBC	SISTEMA PRESSURIZACAO DE BOMBAS PARA INCENDIO 7,5CV	UN	1,00	13.254,19	16.554,48	R\$	16.554,48
14.8	7397000	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (1MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,55	24,50	30,50	R\$	108,53
14.9	92633	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,10	55,54	73,49	R\$	80,84
14.10	92388	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,70	75,54	94,47	R\$	66,13
14.11	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	60,00	92,89	118,02	R\$	6.961,20
14.12	055919	SBC	SINALIZADOR DE SOLO ADESIVO PARA CAIXA DE INCENDIO	UN	3,00	104,02	129,92	R\$	389,76
14.13	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	26,03	32,81	R\$	32,51
14.14	84497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	77,11	98,31	R\$	95,31
14.15	74180001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2,1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	249,33	300,17	R\$	1.501,02
14.16	84498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	106,17	132,61	R\$	132,61
14.17	74168001	SINAPI	REGISTRO VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 2,1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO AF 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	231,50	289,14	R\$	289,14
14.18	89622	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	165,25	206,40	R\$	206,40
14.19	89624	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	327,75	409,36	R\$	818,72
14.20	055567	SBC	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA CONCRETO 3"x200mm	UN	2,00	191,59	239,72	R\$	479,44
14.21	11368	ORSE	Flange ferro galvanizado estovado 150 lbs, Dep 4" Ln	un	8,00	143,27	178,94	R\$	1.431,52
14.22	052288	SBC	NIPLE DUPL0 GALVANIZADO 2,1/2"	UN	4,00	59,38	74,17	R\$	296,58
14.23	87495	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	468,31	684,92	R\$	4.879,36
14.24	87493	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	163,24	203,89	R\$	203,89
14.25	87552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 16 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	46,32	60,35	R\$	301,75
14.26	87475	SINAPI	LUNA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 85 X 60 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	212,17	265,00	R\$	265,00
14.27	87471	SINAPI	LUNA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 60 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	113,20	141,39	R\$	141,39
14.28	72301	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	23,83	28,76	R\$	59,52
14.29	72303	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,43	77,96	R\$	77,98
14.30	72302	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2,1/2"	UN	20,00	81,57	101,88	R\$	2.037,60
15.1	052386	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	UN	14,00	80,08	100,02	R\$	1.400,28
15.2	070478	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 22.000 BTUS	UN	14,00	1.968,58	2.458,98	R\$	34.439,72
16.1	11160	ORSE	Bancada em granito verde tibubas, e = 2cm	m²	84,00	445,96	557,00	R\$	48.788,00
16.2	2108	ORSE	Pie da cozinha com bancada em aço inox, dim 1,10x0,50, 1/02 cubas, alça cromado, válvula cromada, tábua cromada, congelada e assistida.	m	3,00	984,52	1.229,79	R\$	3.689,37
17.1	12135	ORSE	Grande tabuleiro em placas, fornecimento e instalação	m²	95,00	13,92	17,39	R\$	1.652,05
17.2	73967001	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 40X60X60CM	UN	5,00	117,82	146,78	R\$	733,90
17.3	88569	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	50,00	35,24	44,01	R\$	2.200,50
18.1	2347	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	46,80	273,55	341,66	R\$	15.989,69
18.2	10708	ORSE	Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem placa ou pleiteio em esboço	m	16,00	95,11	116,79	R\$	2.138,22
18.3	12827	ORSE	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, est (00) = dim (3,30m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	m	3,00	409,11	510,98	R\$	1.532,94
18.4	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	m	7,00	121,28	151,48	R\$	1.060,36
18.5	10060	ORSE	Travesseiro oficial para futebol de salão 3x2m em aço 3x3", com requadro e rede de poliéster no topo (carpim p/fixar)	par	1,00	3.618,64	4.519,58	R\$	4.519,58
18.6	2432	ORSE	Posa oficial para volei em aço galvanizado d=3", classificador e calça	par	1,00	604,65	855,13	R\$	855,13
18.7	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	m	1,00	168,20	210,08	R\$	210,08
18.8	15871	ORSE	Tabela para basquete oficial em laminado nrvaf, medido 1,80x1,20m, inclusive area Bro metal e redes	par	1,00	2.095,74	2.517,58	R\$	2.517,58
18.9	8445	ORSE	Celso em aço inox com fibra 12b/70x25cm, Multivet ou similar	un	1,00	1.368,34	1.710,31	R\$	1.710,31
18.10	9165	ORSE	Brinquedo - Labirinto (repa-repa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical, Dim1,5x1,5x2,04m, ref: Beploex ou similar	un	1,00	2.801,20	3.488,70	R\$	3.488,70
18.11	13085	ORSE	Brinquedo - Elefante, modelo M124, da Lóico Brinquedos inteligentes ou similar	un	1,00	519,75	649,17	R\$	649,17
18.12	13087	ORSE	Brinquedo - Escada Avore, modelo M107, da Lóico Brinquedos inteligentes ou similar	un	1,00	1.039,50	1.298,34	R\$	1.298,34

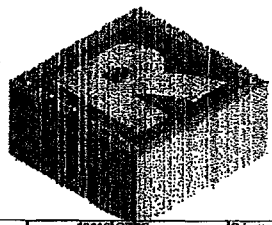
REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP
 Marco André Quérolz Barral
 Engº Civil
 CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

Silvane T. do H.
 Confira com original

(10)



REDIM SERVIÇOS LTDA

18.13	13046	ORBE	Bênquete - Gargorra Dupla, modelo M116, de Látex Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	1.219,98	1.403,28	R\$	1.823,28
19.1	9600050	Próprio	S102 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200x200MM (PAREDE INTERNA)	un	33,00	63,05	76,76	R\$	2.599,76
20.1	2450	ORBE	Limpeza geral	m²	1200,00	1,52	1,88	R\$	2.280,00
20.2	12449	ORBE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60 cm, esp=4mm, (ACM com BL de 02 chapas sólidas de alumínio e núcleo central em polietileno), e pinos autoating PVDF KYNAR 500, todo gravado a laser, acab em verniz autom, medid em alumínio	un	1,00	1.572,23	1.713,92	R\$	1.713,92
21.1	90776	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	119,79	149,62	R\$	131.665,60
21.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1780,60	34,07	42,96	R\$	74.848,00
21.3	88328	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200,80	25,17	31,44	R\$	69.168,00
21.4	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1400,00	27,85	34,83	R\$	48.618,24

[Handwritten Signature]
 REDIM SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 04.534.093/0001-95
 MÁRCIO QUEIROZ BARRAL
 DIRETOR

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP
 Marco André Queiroz Barral
 Engº Civil
 CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com
 CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

[Handwritten Signature]
 Confere com original

[Handwritten Initials]

1º - ADITIVO DE METAFÍSICA COM ACRÉSCIMO DE VALOR (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) - CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP.

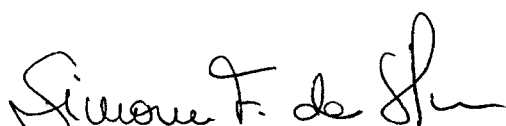
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sussuarana, Salvador - BA, neste ato representado pelo senhor Márcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor - Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato, de nº 030/2023, o acréscimo de **23,0191%** (alteração qualitativa) sobre os valores resultantes dos itens acrescidos, pontualmente, conforme necessidade da Secretaria, tal qual pormenorizado na planilha em anexo, subscrita pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Bastos, aqui fazendo parte integrante deste processo independente de transcrição, o qual totaliza a importância de **R\$ 759.630,59 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**:


Confere com original


gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIO QUEIROZ BARRAL
Data: 15/08/2023 16:19:25-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13
Atividade: 5088
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de Metafísica com acréscimo de Valor está amparado no Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Documento assinado digitalmente



MARCIO QUEIROZ BARRAL
Data: 15/08/2023 16:14:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RÉDIM SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

Simone F. de SP
Confere com original



PLANILHA DE ADITIVO DE VALOR E METAFISICA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA: REDIM SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 04.534.093/0001-95	CONTRATO: 030/2023	PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/02/2023 À 01/02/2024	PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/03/2023 À 13/01/2024
LOCAL : Município de Pojuca-Ba.	DATA DA OS: 13/03/2023	

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNICOMP	ADITIVO	SUBRESSÃO	AJUSTADO	ADITIVO	SUBRESSÃO	AJUSTADO	
ADITIVO 01														
1			SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$ 64.809,68	
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 283,43	R\$ 354,00	0,10		10,10	R\$ 35,40	R\$ -	R\$ 3.575,40	
1.2	101500	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	R\$ 1.558,43	R\$ 1.948,48	1,00		2,00	R\$ 1.948,48	R\$ -	R\$ 3.892,96	
1.3	5059	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	R\$ 778,11	R\$ 971,86	0,00		1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 971,86	
1.4	100604	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 457,18	R\$ 571,02	0,00		1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 571,02	
1.5	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO CASOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	
1.6	4654	ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	
1.7	4658	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	
1.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1155,00	R\$ 4,53	R\$ 5,68	59,74		1214,74	R\$ 338,14	R\$ -	R\$ 6.875,44	
1.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	327,25	R\$ 120,50	R\$ 150,50		127,25	200,00	R\$ -	R\$ 19.151,13	R\$ 30.100,00	
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										R\$ 64.809,30	
2.1	97825	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	701,02	R\$ 64,85	R\$ 80,75			701,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.807,37	
2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	701,02	R\$ 9,37	R\$ 11,70			701,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.201,93	
3			MOVIMENTO DE TERRA										R\$ 26.973,09	
3.1	74205/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 180HP)	m³	847,50	R\$ 2,87	R\$ 3,33			847,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.822,18	
3.2	98523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	124,00	R\$ 94,80	R\$ 118,41			124,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.682,84	
3.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	m³	32,88	R\$ 107,72	R\$ 134,54	52,36		85,24	R\$ 7.044,40	R\$ -	R\$ 11.488,07	
4			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA										R\$ 212.311,52	
4.1			FUNDAÇÕES - FÓRMA, ARMAÇÃO E CONCRETAGEM										R\$ 212.311,52	
4.1.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	440,00	R\$ 11,52	R\$ 14,39	12,20		452,20	R\$ 175,55	R\$ -	R\$ 6.507,15	
4.1.2	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	946,00	R\$ 11,59	R\$ 14,48	10,55		956,55	R\$ 152,73	R\$ -	R\$ 13.850,81	
4.1.3	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	683,00	R\$ 10,72	R\$ 13,39	23,16		706,16	R\$ 310,17	R\$ -	R\$ 9.187,74	
4.1.4	100889	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP250X82 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	3288,00	R\$ 18,72	R\$ 23,38	28288,00		29574,00	R\$ 614.813,44	R\$ -	R\$ 691.440,12	
4.1.5	100890	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310X79 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	632,00	R\$ 18,28	R\$ 22,83	5056,00		5688,00	R\$ 115.428,48	R\$ -	R\$ 129.857,04	
4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	105,00	R\$ 47,10	R\$ 58,83	27,14		132,14	R\$ 1.598,65	R\$ -	R\$ 7.773,80	
4.1.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2018	m³	22,00	R\$ 614,94	R\$ 768,08		0,24	21,76	R\$ -	R\$ 184,33	R\$ 16.712,99	
4.1.8	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	997,00	R\$ 19,18	R\$ 23,86			97,00	900,00	R\$ -	R\$ 2.324,12	R\$ 21.584,00

Simone L de S
Confere com original

Yuri Lima Leite
Secretário de Planejamento
Estratégico e Desenvolvimento
SEPEDUR

Prefeitura Munic. de Pojuca
Gabriel Costa A. Bastos
Engenheiro Civil - SEPEDUR
CREA Nº 0520701690

1/2

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT (R\$)	ADITIVO	SUPRESSÃO	AJUSTADO	ADITIVO	SUPRESSÃO	AJUSTADO
4.2			PAV. TERREO E SUPERIOR										
4.2.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	1155,00	R\$ 14,41	R\$ 18,00	442,65		1597,65	R\$ 7.987,75	R\$ -	R\$ 28.757,75
4.2.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	185,00	R\$ 80,08	R\$ 99,99		35,00	150,00	R\$ -	R\$ 3.499,85	R\$ 14.998,50
4.2.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	650,00	R\$ 59,92	R\$ 74,84		150,00	700,00	R\$ -	R\$ 11.228,00	R\$ 52.388,00
4.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	1806,00	R\$ 11,53	R\$ 14,40	116,04		1922,04	R\$ 1.671,00	R\$ -	R\$ 27.677,40
4.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	2408,00	R\$ 11,42	R\$ 14,26		3,49	2404,51	R\$ -	R\$ 49,77	R\$ 34.288,31
4.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1992,00	R\$ 11,11	R\$ 13,88	69,16		2061,16	R\$ 980,27	R\$ -	R\$ 28.609,23
4.2.7	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2172,00	R\$ 11,68	R\$ 14,59	75,51		2247,51	R\$ 1.101,73	R\$ -	R\$ 32.791,21
4.2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	1401,00	R\$ 12,35	R\$ 15,43	13,55		1414,55	R\$ 209,10	R\$ -	R\$ 21.826,53
4.2.9	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	383,00	R\$ 11,44	R\$ 14,29	86,87		469,87	R\$ 1.241,33	R\$ -	R\$ 6.714,40
4.2.10	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	45,00	R\$ 11,18	R\$ 13,96	52,13		97,13	R\$ 727,80	R\$ -	R\$ 1.356,00
4.2.11	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	m³	111,00	R\$ 430,16	R\$ 537,27		33,36	77,64	R\$ -	R\$ 17.923,33	R\$ 41.713,64
4.3			COBERTURA								R\$ 69.624,61	R\$ 11.156,19	R\$ 333.624,67
4.3.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	52,50	R\$ 430,16	R\$ 537,27		20,02	32,48	R\$ -	R\$ 10.758,15	R\$ 17.450,53
4.3.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	55,00	R\$ 80,06	R\$ 99,99		4,00	51,00	R\$ -	R\$ 399,96	R\$ 5.099,49
4.3.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	260,00	R\$ 59,92	R\$ 74,84	67,65		327,65	R\$ 5.082,78	R\$ -	R\$ 24.521,18
4.3.4	101983	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	m²	1007,00	R\$ 120,35	R\$ 150,32	233,98		1240,98	R\$ 35.171,87	R\$ -	R\$ 188.544,11
4.3.5	103979	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	100,70	R\$ 560,66	R\$ 700,29	41,97		142,67	R\$ 29.389,98	R\$ -	R\$ 99.909,16
TOTAL											R\$ 825.145,03	R\$ 65.514,44	R\$ 759.630,59

QUADRO DE RESUMO		
VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRÉCIMO
R\$ 3.300.000,00	R\$ 759.630,59	23,0191%

Silvane T. de F.
Confere com original

Yuri Lima
Secretário de Planejamento
Estratégico e Desenvolvimento

Prefeitura Munic. de Pojuca
Gabriel Costa A. Bastos
Engenheiro Civil - SEPEDUR
CREA Nº 0520701690



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDIM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.534.093/0001-95

Certidão nº: 67986492/2023

Expedição: 29/11/2023, às 10:12:42

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDIM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.534.093/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Simone T. de S.
**Autenticidade
de internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDIM SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.534.093/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:39 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: 7D86.D01D.DDAC.42A6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Simone F. de S.
Autenticidade
de internet

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.534.093/0001-95
Razão Social: REDIM SERVICOS LTDA
Endereço: R ALBINO FERNANDES 63 SL 03 / SUSSUARANA / SALVADOR / BA / 41215-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501203370877632

Informação obtida em 29/11/2023 10:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Simone T de S
Autenticidade de internet

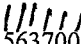


Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: REDIM SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.534.093/0001-95
Endereço: RUA ALBINO FERNANDES Nº 63 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA - CEP: 41215770 - TERREO SALA 03

Número da Certidão:  563700

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.


A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:15:53 horas do dia 29/11/2023.
Válida até dia 29/12/2023.

Código de controle da certidão:

E9E0.9ACF.3D9D.2834.9874.7EF4.9FE1.344D


**Autenticidade
de internet**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/11/2023 10:16

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº:  20236373857

RAZÃO SOCIAL	
REDIM SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.763.840 - BAIXADO	04.534.093/0001-95


Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


**Autenticidade
de internet**

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca-Ba, 08 de dezembro de 2023.

Parecer AJUR

Consulente: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: **Aditivo de prazo** ao contrato da **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**

Ementa: Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico nº 084/2022. Processo administrativo nº 239/2022. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-Ba. Previsão Legal. Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93. **Pelo deferimento.**

I- Da retrospectiva fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar aditivo de prazo, por 03 (três) meses, ao pacto nº 030/2023, onde figura como contratada a empresa **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-Ba.

Aduz o Secretário que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 01 de fevereiro de 2024, pelo que necessita continuar os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II.

Faz juntar CI nº 269/2023, subscrito pelo próprio Secretário da Pasta, Sr. Yuri Lima Leite e pelo Engenheiro Fiscal da SEPEDUR, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, os quais, a título de justificativa asseveram que o presente aditivo deve-se a algumas dificuldades apresentadas no decorrer da obra que ensejaram, anteriormente, a um aditivo de valor do contrato supracitado. As intervenções a serem executadas através desse aditivo impactaram no cronograma de execução ensejando assim a necessidade de um prazo maior para a conclusão dos serviços. Daí a necessidade de um prazo maior para conclusão do objeto.

Preeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pinhon Bastos
08/12/2023
Assessoria Jurídica

Faz juntar nos autos o extrato financeiro de listagem de empenhos não pagos no valor de R\$ 1.649.549,46 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Sendo esses os fatos, analisemos.

II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de **execução serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA**, onde a legislação autoriza a sua prorrogação, ante a ocorrência de motivos justificado acima. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais **03 (três) meses**, a viger de **01/02/2024 a 01/05/2024**.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

No que pertine a duração dos contratos administrativos, regra geral estes, nos exatos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro e, no caso em tela, não obstante a existência de saldo, fundamenta-se ainda a prorrogação em razão de fato excepcional alheio a vontade da administração, que, *in casu*, se deu em virtude da necessidade de adaptar o tempo do serviço ao novo cronograma de execução que sofreu alterações devido ao aditivo de valor realizado anteriormente.

No presente caso está sendo respeitado tal comando, pois, em razão da existência de saldo financeiro, o pedido se encontra lastreado no art. 57, caput e §1º, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do

contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - Das Certidões

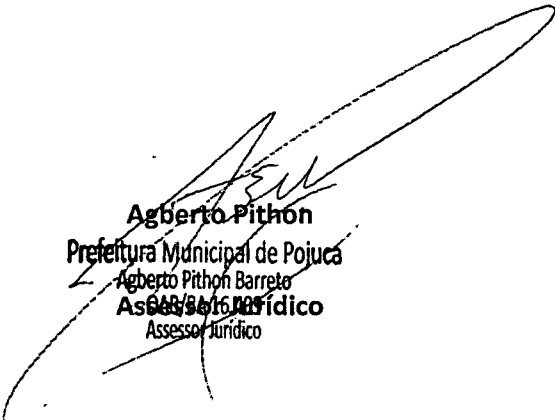
Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

IV - Conclusão.

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93, pelo **deferimento** da prorrogação de prazo requerido, por mais 03 (três) meses, a iniciár-se em **01/02/2024 e findar em 01/05/2024.**

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de prazo pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

É o opinativo, *s.m.j*



Alberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pithon Barreto
Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) - CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sussuarana, Salvador - BA, neste ato representado pelo senhor Márcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

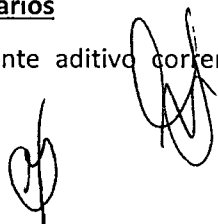
Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais **03 (três) meses, a vigor de 01/02/2024 a 01/05/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:



Órgão/Unidade: 03.13.13

Atividade: 5088

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 18 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



REDIM SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

18 / 12 / 2023

Alexandre Reboças

Prefeitura Municipal de Pojuca
Funcionário
Alexandre Reboças
Agente Administrativo

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 030/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

Contratada – REDIM SERVIÇOS EIRELI

Embasamento Legal – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 01/02/2024 a 01/05/2024

Pojuca, 18 de Dezembro de 2023.

[Assinatura]
YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM

18 / 12 / 2023

Alexandre Robouças
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 030/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

Contratada – REDIM SERVIÇOS EIRELI

Embasamento Legal – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 01/02/2024 a 01/05/2024

Pojuca, 18 de Dezembro de 2023.

YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODKWRTRBOTY5NJFEQTUXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA010

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0044

Conforme parecer jurídico anexo ao
autos do processo

Mariana Bomfim
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 20 de dezembro de 2023

M. Alves

Prefeitura Mun. de Pojuca
Márcia Raimunda Alves Peres
Controladora Geral